

CHECK LIST DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA – *CAMPUS*

Este documento visa orientar a formalização dos processos licitatórios, determinando a ordem em que devem ser juntadas as partes ao processo, bem como os documentos de obrigatoria presença¹ em cada diferente modalidade de licitação ou contratação direta, conforme legislação e normativas vigentes.

A utilização dessa ferramenta contribui para a formalização dos controles internos do *campus* e busca facilitar a revisão dos processos, principalmente em função da mudança de servidores responsáveis por essa tarefa.

Ao longo de sua utilização esse documento deverá ser revisado e poderá sofrer mudanças e adaptações que melhor atendam as necessidades de trabalho, bem como às novas legislações e normas.

1. Dispensa de licitação (Incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
1.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
1.4 Pedido de material/serviço ² devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
1.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico ou termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
1.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei nº 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
1.7 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email)	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
1.8 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
1.9 Justificativa da caracterização da dispensa (escolha do enquadramento)	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i> e parágrafo único, inciso I
1.10 Justificativa para não realização de cotação eletrônica para os casos de Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93	Decreto nº 5.450/05, art. 4º, § 2º
1.11 Propostas de, no mínimo, três fornecedores para cada item da dispensa de licitação	Lei nº 8.666/93, art. 2º, parágrafo único e art. 54, §2º
1.12 Declarações de “Inexistência de fatos impeditivos” e “De menor” do vencedor	Lei nº 8.666/93 art. 27, inciso V
1.13 Certidões obrigatórias dos fornecedores vencedores: habilitação (Certidão negativa de débito INSS, Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais SRF e Certificado de regularidade FGTS) ou SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 8.666/93, art. 29 e seus incisos
1.14 Demais documentos de habilitação do vencedor, quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 30
1.15 Mapa de julgamento das propostas (demonstrativo da vantajosidade)	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único
1.16 Formulário contendo despacho orçamentário, homologação e adjudicação da dispensa e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
1.17 Nota de empenho assinada	Lei nº 4.320/64, art. 58 a 60
1.18 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei nº 4.320/64, art. 61
1.19 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida e SICAF	Lei nº 8.666/93, capítulo III
1.20 Documentos posteriores que façam referência à dispensa e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹ A presença de determinados documentos poderá ser dispensada ou poderá ocorrer a substituição por outros, conforme a especificidade de cada processo e do objeto da contratação.

² Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

2. Dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
2.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
2.4 Pedido de material/serviço ³ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
2.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico ou termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
2.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei nº 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
2.7 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email), quando for o caso ⁴	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
2.8 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SÍDEC	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
2.9 Justificativa da caracterização da dispensa (escolha do enquadramento)	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i> e parágrafo único, inciso I
2.10 Propostas de, no mínimo, três fornecedores para cada item da dispensa de licitação, quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 2º, parágrafo único e art. 54, §2º
2.11 Declarações de “Inexistência de fatos impeditivos” e “De menor” do vencedor	Lei nº 8.666/93 art. 27, inciso V
2.12 Certidões obrigatórias do fornecedor vencedor: de habilitação (Certidão negativa de débito INSS, Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais SRF e Certificado de regularidade FGTS) ou SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 8.666/93, art. 29 e seus incisos
2.13 Demais documentos de habilitação do vencedor, quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 30
2.14 Mapa de julgamento das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único
2.15 Memorando de solicitação de parecer à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso VI
2.16 Parecer da Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso VI
2.17 Documento de reconhecimento e ratificação da Dispensa de Licitação	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i>
2.18 Comprovante de publicação do extrato da dispensa no DOU ⁵	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i>
2.19 Formulário contendo despacho orçamentário, homologação e adjudicação da dispensa e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
2.20 Nota de empenho assinada	Lei nº 4.320/64, art. 58 a 60
2.21 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei nº 4.320/64, art. 61
2.22 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida e SICAF	Lei nº 8.666/93, capítulo III
2.23 Documentos posteriores que façam referência à dispensa e que possuam informações pertinentes ao processo	

³ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

⁴ Em alguns casos a comprovação será feita mediante a apresentação de preços praticados pela própria empresa.

⁵ Observar as Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União (AGU) de nº 33 e 34 de 2011.

3. Cotação Eletrônica (Portaria MPOG nº 306/2001)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
3.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
3.4 Pedido de material/serviço ⁶ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
3.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico ou termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
3.6 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email)	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
3.7 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
3.8 Pedido de Cotação Eletrônica de Preços emitido pelo Comprasnet	Portaria nº 306/2001 do MPOG, Anexo I, art. 4º e seus incisos
3.9 Relatório de Classificação de Fornecedores impresso do Comprasnet (a impressão do relatório deve ocorrer após a adjudicação e a homologação no sistema)	Portaria nº 306/2001 do MPOG, Anexo I, art. 4º e seus incisos
3.10 Certidões obrigatórias dos fornecedores vencedores: de habilitação (Certidão negativa de débito INSS, Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais SRF e Certificado de regularidade FGTS) ou SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 8.666/93, art. 29 e seus incisos
3.11 Declaração de “Inexistência de fatos impeditivos” e “De menor” para cada fornecedor vencedor	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único e art. 27, inciso V
3.12 Demais documentos de habilitação do vencedor, quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 30
3.13 Formulário contendo despacho orçamentário, homologação e adjudicação da cotação e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
3.14 Nota de empenho assinada	Lei nº 4.320/64, art. 58 a 60
3.15 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei nº 4.320/64, art. 61
3.16 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida e SICAF	Lei nº 8.666/93, capítulo III
3.17 Documentos posteriores que façam referência à dispensa e que possuam informações pertinentes ao processo	

⁶ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

4. Inexigibilidade de licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
4.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
4.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
4.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
4.4 Pedido de material/serviço ⁷ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
4.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico ou termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
4.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei nº 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
4.7 Justificativa para caracterização da Inexigibilidade, incluindo razão para escolha do fornecedor	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i> e parágrafo único, inciso II
4.8 Comprovação da condição de exclusividade ⁸ , quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I
4.9 Comprovação da notória especialização ou da aclamação pública de artista, quando for o caso	Lei nº 8.666/93, art. 25, incisos II e III
4.10 Proposta do fornecedor	Lei nº 8.666/93, art. 2º, parágrafo único e art. 54, §2º
4.11 Justificativa para aceitação do preço da futura contratada ⁹	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inciso III
4.12 Declaração de “Inexistência de fatos impeditivos” e “De menor” do fornecedor	Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único e art. 27, inciso V
4.13 Certidões obrigatórias de habilitação (Certidão negativa de débito INSS, Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais SRF e Certificado de regularidade FGTS) ou SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Lei nº 8.666/93, art. 29 e seus incisos
4.14 Memorando de solicitação de parecer à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso VI
4.15 Parecer da Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, inciso VI
4.16 Documento de reconhecimento e ratificação da Inexigibilidade	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i>
4.17 Comprovante de publicação do extrato da Inexigibilidade no DOU ¹⁰	Lei nº 8.666/93, art. 26, <i>caput</i>
4.18 Formulário contendo despacho orçamentário, homologação e adjudicação da Inexigibilidade e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
4.19 Nota de empenho assinada	Lei nº 4.320/64, art. 58 a 60
4.20 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei nº 4.320/64, art. 61
4.21 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida e SICAF	Lei nº 8.666/93, capítulo III
4.22 Documentos posteriores que façam referência à dispensa e que possuam informações pertinentes ao processo	

⁷ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

⁸ Observar a Orientação Normativa da AGU nº 16 de 2009, a qual dispõe que compete à Administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade.

⁹ Observar a Orientação Normativa da AGU nº 17 de 2009, a qual dispõe que é obrigatória a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

¹⁰ Observar as Orientações Normativas da AGU de nº 33 e 34 de 2011.

5. Convite (Inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
5.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
5.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
5.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
5.4 Pedido de material/serviço ¹¹ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
5.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico ou termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
5.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
5.7 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email)	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
5.8 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
5.9 Documento assinado por servidor responsável pela montagem do processo (não pertencente à Comissão de Licitações) com a indicação das empresas a serem convidadas	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º
5.10 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
5.11 Minuta do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
5.12 Memorando de encaminhamento do Convite à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
5.13 Parecer da Procuradoria Federal sobre o Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
5.14 Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
5.15 Comprovante de divulgação do convite no SIASG	Portaria Normativa SLTI nº 4/2001, art. 3º
5.16 Comprovante de envio e recebimento do convite pelas empresas convidadas	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 3º, art. 88, II
5.17 Ata de abertura do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 43, <i>caput</i>
5.18 Se não houver três propostas válidas: Comissão de Licitações declara que não houve interessados em apresentar proposta, autorização do Pró-reitor de Administração e de Planejamento para reabertura do processo, Convite de reabertura, comprovante de envio e recebimento do convite pelas empresas convidadas, ata de reabertura	Lei nº 8.666/93, art. 22, § 7º
5.19 Consulta ao SICAF das empresas	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
5.20 Documentos da empresa 1: se não for cadastrado no SICAF apresentar documentos comprovantes de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, documentos de habilitação, proposta comercial e declarações anexas, conforme disposto no Convite	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
5.21 Documentos da empresa 2: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
5.22 Documentos da empresa 3: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
5.23 Documentos de mais empresas participantes: idem ao anterior	Lei nº 8.666/93, art. 27, art. 38, IV
5.24 Ata de julgamento do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 43
5.25 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43
5.26 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado do julgamento e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 109
5.27 Encaminhamento para homologação e adjudicação do vencedor do Convite	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
5.28 Formulário contendo homologação e adjudicação do Convite, autorização para emissão da nota de empenho e despacho orçamentário	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
5.29 Nota de empenho assinada	Lei nº 4.320/64, art. 58 a 60
5.30 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei nº 4.320/64, art. 61
5.31 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida	Lei nº 8.666/93, capítulo III
5.32 Documentos posteriores que façam referência ao convite e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹¹ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

6. Pregão eletrônico (Decreto nº 5.450/2005)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
6.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
6.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
6.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IV
6.4 Pedido de material/serviço ¹² devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
6.5 Anexo do pedido de material/serviço (termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Decreto nº 5.450/05, art. 9º
6.6 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email)	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
6.7 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
6.8 Portaria de nomeação dos pregoeiros	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI
6.9 Minuta do edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VII e VIII
6.10 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX
6.11 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX
6.12 Edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30
6.13 Comprovante de publicação do aviso de licitação no DOU, meio eletrônico e jornais de grande circulação, conforme o caso ¹³	Decreto nº 5.450/05, art. 17
6.14 Esclarecimentos e impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação no sistema Comprasnet)	Decreto nº 5.450/05, art. 19
6.15 Errata e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 19
6.16 Ata de realização do pregão	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
6.17 Memorandos e pareceres das áreas	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
6.18 Pedidos de cancelamentos das licitantes	Decreto nº 5.450/05, art. 25, § 5º
6.19 Propostas vencedoras com as declarações, catálogos e demais documentos conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV
6.20 Comprovantes de consulta ao SICAF	Lei nº 8.666/93, art. 27
6.21 Original da proposta e documentos	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV
6.22 Documentos dos recursos (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
6.23 Ata Complementar (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
6.24 Documentos relativos à Ata Complementar (novas propostas, consultas ao SICAF, etc.)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
6.25 Termo de adjudicação	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
6.26 Resultado por fornecedor	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
6.27 Termo de homologação	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
6.28 Formulário contendo despacho orçamentário e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
6.29 Nota de empenho assinada	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
6.30 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei 4.320/64, art. 61
6.31 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida	Lei nº 8.666/93, capítulo III
6.32 Documentos posteriores que façam referência ao pregão e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹² Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

¹³ A Publicação deverá obedecer ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7. Pregão eletrônico (Decreto nº 7.892/2013)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
7.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
7.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
7.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IV
7.4 Pedido de material/serviço ¹⁴ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
7.5 Anexo do pedido de material/serviço (termo de referência assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Decreto nº 5.450/05, art. 9º
7.6 Pesquisas de preço (no mínimo três, devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas ou com comprovantes de solicitação e envio, caso tenha sido por email)	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
7.7 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SÍDEC	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
7.8 Portaria de nomeação dos pregoeiros	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI
7.9 Justificativa para adoção de SRP, citando hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 7.892/13	Lei nº 8.666/93, art. 15, II e Decreto nº 7.892/13, art. 3º
7.10 Declaração para SRP apenas com Órgão Gerenciador, quando for o caso	Decreto nº 7.892/13, art. 4º, § 1º
7.11 Minuta do edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30, VII e VIII
7.12 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX
7.13 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30, IX
7.14 Edital	Decreto nº 5.450/05, art. 30
7.15 Comprovante de publicação do edital no DOU, meio eletrônico e jornal de grande circulação regional ou nacional	Decreto nº 5.450/05, art. 17, § 6º
7.16 Esclarecimentos e impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação no sistema Comprasnet)	Decreto nº 5.450/05, art. 19
7.17 Errata e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 19
7.18 Ata de realização do pregão	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
7.19 Memorandos e pareceres das áreas	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
7.20 Pedidos de cancelamentos das licitantes	Decreto nº 5.450/05, art. 25, § 5º
7.21 Propostas vencedoras com as declarações, catálogos e demais documentos conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV
7.22 Comprovantes de consulta ao SICAF	Lei nº 8.666/93, art. 27
7.23 Original da proposta e documentos	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV
7.24 Documentos dos recursos (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
7.25 Ata Complementar (quando for o caso)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
7.26 Documentos relativos à Ata Complementar (novas propostas, consultas ao SICAF, etc.)	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"
7.27 Termo de adjudicação	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
7.28 Resultado por fornecedor	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
7.29 Termo de homologação	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII
7.30 Comprovante de registro da vigência da ata de SRP no sistema SIASG	Decreto nº 7.892/13, art. 19
7.31 Comprovante de publicação do resultado no DOU	Decreto nº 5.450/05, art. 30, XII, alínea "b"
7.32 Formulário contendo despacho orçamentário e autorização para emissão da nota de empenho	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
7.33 Memorando da área requerente solicitando empenho dos itens de interesse	Decreto nº 7.892/13, art. 15
7.34 Nota de empenho assinada	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
7.35 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei 4.320/64, art. 61
7.36 Se houver contrato: contrato assinado e comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, ordem de serviço se houver, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida	Lei nº 8.666/93, capítulo III
7.37 Documentos posteriores que façam referência ao pregão e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹⁴ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

8. Tomada de Preços (Inciso II do art. 22 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
8.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
8.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
8.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
8.4 Pedido de material/serviço ¹⁵ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
8.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
8.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
8.7 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
8.8 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
8.9 Minuta do edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
8.10 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
8.11 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
8.12 Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
8.13 Pedido de publicação do aviso de licitação	Lei nº 8.666/93, art. 21
8.14 Comprovante de publicação do edital no DOU, em jornal local e em jornal estadual de grande circulação	Lei nº 8.666/93, art. 21
8.15 Esclarecimentos e impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação na página do IFSul)	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII
8.16 Errata, aviso de alteração e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 21, § 4º
8.17 Ata de abertura da habilitação das empresas participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I e art. 38, V
8.18 Documentação obrigatória das empresas participantes conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 27
8.19 Solicitação de análise e parecer da habilitação à área	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
8.20 Ata de julgamento da habilitação	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, V
8.21 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado da habilitação e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
8.22 Comprovante de publicação do resultado da habilitação no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
8.23 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
8.24 Ata de abertura das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, III e art. 38, V
8.25 Propostas das empresas habilitadas, conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
8.26 Solicitação de análise e parecer das propostas à área	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
8.27 Análise e parecer das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
8.28 Ata de julgamento das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
8.29 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
8.30 Comprovante de publicação do resultado de julgamento no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
8.31 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes a proposta vencedora e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
8.32 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
8.33 Encaminhamento para homologação e adjudicação do processo	Lei nº 8.666/93, art. 43, VI
8.34 Formulário contendo homologação e adjudicação da Tomada de Preços, autorização para emissão da nota de empenho e despacho orçamentário	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
8.35 Nota de empenho assinada	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
8.36 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei 4.320/64, art. 61
8.37 Se houver contrato: contrato assinado, ordem de serviço se houver, comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida	Lei nº 8.666/93, capítulo III
8.38 Documentos posteriores que façam referência ao pregão e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹⁵ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.

9. Concorrência (Inciso I do art. 22 da Lei nº 8.666/93)

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
9.1 Capa	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
9.2 Folha de rosto impressa do SIGA (Nº de protocolo do processo, interessado, data e hora de entrada no sistema, setor de origem, modalidade e nº sequencial, objeto e nº do pedido)	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
9.3 Autorização de abertura do processo administrativo datada e assinada	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>
9.4 Pedido de material/serviço ¹⁶ devidamente preenchido em todos os campos (item, unidade, quantidade, especificação, justificativa) assinado, carimbado e datado em todos os despachos	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14 <i>caput</i> e art. 38 <i>caput</i>
9.5 Anexo do pedido de material/serviço (projeto básico assinado pelo solicitante, datado e aprovado pela autoridade competente)	Lei nº 8.666/93, art. 14 <i>caput</i> , § 7º e seus incisos
9.6 No caso de obra ou serviço de engenharia, projeto executivo ou autorização para que seja elaborado concomitantemente com a sua execução	Lei 8.666/93, art. 7º, inciso II e §§ 1º e 9º
9.7 Planilha de preço médio (carimbada e assinada por servidor do setor de compras) com código do SIDEC	Lei nº 8.666/93, art. 15, V e § 1º
9.8 Portaria de designação da Comissão de Licitações	Lei nº 8.666/93, art. 38, III
9.9 Minuta do edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
9.10 Memorando de encaminhamento do edital à Procuradoria Federal	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
9.11 Parecer da Procuradoria Federal sobre o edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI
9.12 Edital	Lei nº 8.666/93, art. 38, I
9.13 Pedido de publicação do aviso de licitação	Lei nº 8.666/93, art. 21
9.14 Comprovante de publicação do edital no DOU, em jornal local e em jornal estadual de grande circulação	Lei nº 8.666/93, art. 21
9.15 Esclarecimentos e impugnações (e-mail, resposta da área e comprovante de publicação na página do IFSul)	Lei nº 8.666/93, art. 40, VIII
9.16 Errata, aviso de alteração e respectivos comprovantes de publicação (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 21, § 4º
9.17 Ata de abertura da habilitação das empresas participantes	Lei nº 8.666/93, art. 43, I e art. 38, V
9.18 Documentação obrigatória das empresas participantes conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 27
9.19 Solicitação de análise e parecer da habilitação à área	Lei nº 8.666/93, art. 43, I
9.20 Ata de julgamento da habilitação	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, V
9.21 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes o resultado da habilitação e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
9.22 Comprovante de publicação do resultado da habilitação no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
9.23 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 43, II e art. 38, VIII
9.24 Ata de abertura das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, III e art. 38, V
9.25 Propostas das empresas habilitadas, conforme Edital	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
9.26 Solicitação de análise e parecer das propostas à área	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
9.27 Análise e parecer das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV
9.28 Ata de julgamento das propostas	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
9.29 Mapa de julgamento de preços	Lei nº 8.666/93, art. 43, V, art. 44 e art. 45
9.30 Comprovante de publicação do resultado de julgamento no DOU	Lei nº 8.666/93, art. 38, XI
9.31 Ofício da Comissão de Licitações informando às empresas participantes a proposta vencedora e o prazo para recursos e comprovante de recebimento pelas empresas	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
9.32 Análise dos recursos interpostos e notificação às empresas junto dos comprovantes de recebimento (quando for o caso)	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII
9.33 Encaminhamento para homologação e adjudicação do processo	Lei nº 8.666/93, art. 43, VI
9.34 Formulário contendo homologação e adjudicação da Concorrência, autorização para emissão da nota de empenho e despacho orçamentário	Lei nº 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, inciso VII
9.35 Nota de empenho assinada	Lei 4.320/64, art. 58 a 60
9.36 Comprovante de recebimento da nota de empenho pela empresa	Lei 4.320/64, art. 61
9.37 Se houver contrato: contrato assinado, ordem de serviço se houver, comprovante de publicação do extrato do contrato no DOU, documentos da empresa que comprovem a garantia oferecida	Lei nº 8.666/93, capítulo III
9.38 Documentos posteriores que façam referência ao pregão e que possuam informações pertinentes ao processo	

¹⁶ Em caso de bens e serviços de tecnologia da informação, o pedido deverá ser acompanhado do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme Instrução de Serviço nº 01/2013 – PROAP/DDI/DTIC.